



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.697, de 29 de maio de 2015.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$989.540,00 (Novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

02.05.01	04 122 1302	2.029	0262	3190 11	R\$ 220.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0735	3190 05	R\$ 18.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0753	3390 49	R\$ 31.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.082	0826	3350 41	R\$ 405.000,00
02.07.01	10 305 1316	2.123	0932	3190 11	R\$ 230.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2099	3390 39	R\$ 20.000,00
02.09.02	08 244 1309	2.210	2114	3390 39	R\$ 7.000,00
02.10.01	13 122 1310	2.297	2301	3390 47	R\$ 6.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.203	2230	3390 36	R\$ 2.520,00
02.09.06	08 244 1309	2.244	2256	3390 39	R\$ 1.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.429	2278	3390 36	R\$ 5.020,00
02.11.03	18 541 1307	2.336	2452	3390 39	R\$ 4.000,00
02.11.05	26 782 1304	2.269	2504	3390 30	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

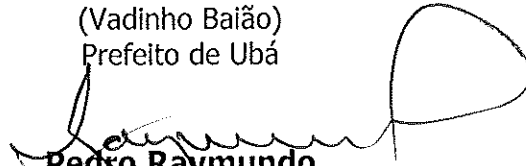
02.02.03	09 272 1301	2.039	0100	3190 01	R\$ 86.000,00
02.02.05	04 122 1301	2.019	0130	3190 11	R\$ 80.000,00
02.05.01	04 122 1302	2.029	0268	3390 39	R\$ 60.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.078	0723	3191 13	R\$ 49.000,00
02.07.01	10 302 1314	2.093	0858	3393 39	R\$ 635.000,00
02.09.05	08 243 1309	2.431	2174	3390 30	R\$ 20.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.240	2243	4490 52	R\$ 550,00
02.09.06	08 244 1309	2.242	2253	4490 52	R\$ 14.990,00
02.11.02	20 122 1305	2.188	2424	3390 49	R\$ 4.000,00
02.11.04	15 452 1307	2.272	2475	4490 52	R\$ 30.000,00
02.11.05	26 782 1304	2.271	2511	4490 52	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de maio de 2015.



**Edvaldo Baião Albino**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá



**Pedro Raymundo**  
Secretário Municipal de Finanças